

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788 www.camarariopreto.com.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 11/2018, INCLUI NO OBJETO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS - AUDESP FASE IV E PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO Nº 14/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2017

Processo nº 039/2018
Aditivo Contratual nº 11/2018
Contrato nº 14/2017

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15010-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Vereador CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO, portador da cédula de identidade RG nº 7 e inscrito no CPF/MF sob , e a EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n. - u 1.312.003/0001-23, com sede na Avenida Romeu Strazzi, 199. Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto, SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. JOÃO PEREIRA CURADO JÚNIOR, RG nº 1 3, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o. PAULO CÉSAR CASTREQUINI GALHARDO, portador do RG. nº 16.397.942-SSP/SP, CPF nº 076.569.238-45, denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o seguinte:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Alteração da razão social da Empresa Municipal de Processamento de Dados – EMPRO, em razão das alterações do seu Estatuto, realizadas para atendimento da Lei Federal nº 13.303/16, passando a ser denominada EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, mantendo-se os demais dados cadastrais.
- 1.2 Implantação de serviços técnicos especializados com fornecimento de Licença de Uso do Sistema Portal de Compras e AUDESP Fase IV.
- 1.3 Prorroga o prazo do contrato nº 14/2017, por 12 (doze) meses, a partir de seu término, previsto para dia 22 de maio de 2018, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

Página 1 de 3

4

8º





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE [17] 3214-7777 / FAX [17] 3214-7788 www.camararlopreto.com.br



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor referente à implantação de serviços técnicos especializados com fornecimento de Licença de Uso do Sistema Portal de Compras e AUDESP Fase IV é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o valor para locação do sistema por 12 (doze) meses é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- 2.2 Nos termos da cláusula quinta (item 5.1) do Contrato nº 14/2017, concede reajuste de 2,7627% (IPCA/IBGE acumulado para o período de 01/05/2017 a 30/04/2018), passando o valor global/anual de R\$ 245.643,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais) para R\$ 252.429,36 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).
- 2.3 Com a concessão do reajuste e a implantação do novo sistema, o valor global/anual será de R\$ 260.729,36 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) e mensal de R\$ 21.435,78 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). Control of the contro

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste aditivo contratual será de 23 de maio de 2018 a 24 de maio de 2019.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 65, I, "b" e § 1º e art. 57, Il da Lei 8.666/93. 1

# CLÁUSULA QUINTA - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

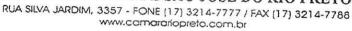
### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

Página 2 de 3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP





6.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 14/2017 para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 22 de maio de 2018.

Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO Presidente da Camara Municipal de São José do Rio Preto

JOÃO PEREIRA CURADO JÚNIOR
Diretor Presidente
EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

(100

PAULO CÉSAR CASTREQUINI GALHARDO Diretor Administrativo e Financeiro EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Testemunhas:

Yen Yu III

RG:

Rafael Brada Moraes

